

**PANTHER: LICITAÇÃO PE 2021.04.30.001: PREFEITURA DE BOA VIAGEM -CE**

5 mensagens

**EMERSON** <emerson@panther.ind.br>

Para: licitacaoboaviagem@gmail.com

Cc: Fabiana &lt;comercial@panther.ind.br&gt;, Luana Delalibera &lt;comercial1@panther.ind.br&gt;, Vinicius Camargo &lt;comercial5@panther.ind.br&gt;



BOM DIA!

Prezado Sr. Williamys (Pregoeiro), tudo bem?

Conforme conversamos por telefone neste instante, por gentileza encaminhar este ao SAAE Boa Viagem CE, para a Sra. Regina ou setor responsável pela descrição de materiais.

Ao ler o Edital (em anexo) referente ao PREGAO ELETRONICO = PE 2021.04.30.001, surgiu uma duvida sobre os itens 5 e 6, pagina 21:

5) HOSTIA 3/4" ...

6) TAMPAO CEGO PARA CORTE DE AGUA 3/4" ...

Para nos, fabricante, o produto e' o mesmo, que e' para CORTE DE AGUA.

Somos fabricantes tambem do OB, que e' o OBSTRUTOR DE BORRACHA (em latao/aço e borracha) para corte/supressao de agua.

Ou seja, a HOSTIA e' um disco plastico instalado no tubete para impedir a passagem da agua e o TAMPAO CEGO, entendemos ser a mesma coisa, o mesmo produto.

Pode nos ajudar por favor com os esclarecimentos?

Aguardamos breve retorno para prepararmos a participação na disputa do Pregao, bem como o e-mail do SAAE para enviaremos apresentação geral dos produtos PANTHER.

Manteremos contato e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

OBRIGADO!

Veja o vídeo dos secadores de mãos PANTHER clicando no link abaixo e não esqueça de dar um like ok? 😊

ASSISTA NOSSO VIDEO!

Atenciosamente,



Emerson Rodrigues

Comercial

Panther Produtos de Preservação Ambiental Ltda.

☎ 19 3272-5186 / 19 3272-7854 / 19 3272-0639

📠 19 9.9293-9537

www.panthersustentavel.com.br

https://pantherindustria.mercadoshops.com.br/

LICITAÇÃO PREFEITURA DE BOA VIAGEM -CE

Licitação pelo bbnnet

19/05/2021 ÀS 14:30

Caixa de e-mail | E-mail de | Concilic... | EDITAL PE... | Concilic... | Concilic... | Prefeitura... | PE2021... | LACRE A... | Caixa de e-mail

boaviagem.ce.gov.br/arquivos/licitacao/576/3855/PE.2021.04.30.001.EDITAL.pdf

Apps | Portal da operadora | PostalNet - Visual... | Ariba Spend Manag... | Página inicial | Início - Canva | www.licitacoes-e-co... | Login BBM | Credenciamento de... | ilovempdf - P

PE.2021.04.30.001.EDITAL.pdf 21 / 40 100%

**BOAVIAGEM**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAIXA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO, EM POLIPROPILENO, COM FECHO SOB PRESSÃO, ORIFÍCIOS DAS LATERAIS COM DIÂMETRO DE 50mm, COR AZUL, COM LOGOTIPO E NOME DO SAAE	UND	700
2	HIDRÔMETRO UNIJATO, MAGNÉTICO DE 1,5M <sup>3</sup> VHX 3/4", CLASSE "B", COM CONEXÕES EM METAL, COMPRIMENTO 190mm DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT	UND	700
3	ARRUELA DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL 3/4" PARA HIDRÔMETRO	UND	3000
4	LACRE PARA HIDRÔMETRO AZUL TP 3TR LATERAL 3/4 34X2	UND	4000
5	HÓSTIA DE 3/4 (DISPOSITIVO P/ SUPRESSÃO DE ÁGUA)	UND	2000
6	TAMPÃO CEGO PARA CORTE DE ÁGUA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 2mm, BITOLA 3/4	UND	400

**ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO, CAIXA PARA PROTEÇÃO, ARRUELA, LACRE, HÓSTIA E TAMPÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**JUSTIFICATIVA:**

Atestado de Fornecedor | Declaração de Quilômetro | 352105019372380...pdf | Proposta Inicial | Quadro de Dados



Comercial  
Panther Produtos de Preservação Ambiental Ltda.  
☎ 19 3272-5186 / 19 3272-7854 / 19 3272-0639  
☎ 19 9.9343-7840  
www.panthersustentavel.com.br  
https://pantherindustria.mercadoshops.com.br

PE.2021.04.30.001.EDITAL.pdf  
3608K

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>  
Para: EMERSON <emerson@panther.ind.br>

14 de maio de 2021 11:25

Bom dia,

Caro Licitante,

Comunicamos o recebimento do email e informamos que os documentos estão análise.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Por gentileza confirmar o recebimento deste email.

Grato.

Atenciosamente

Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE  
CNPJ: 07.963.515/0001-36  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE  
CEP 63.870-000  
Telefone: (88) 3427.7001  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

EMERSON <emerson@panther.ind.br>  
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

18 de maio de 2021 08:06



Licitação Boa Viagem &lt;licitacaoboaviagem@gmail.com&gt;

**esclarecimento**

3 mensagens

**Raianne Martins** <raianne.martins@hidroreader.com.br>

13 de maio de 2021 09:43

Para: licitacaoboaviagem@gmail.com

Sr. Pregoeiro e equipe, bom dia. Hidroreader, inscrita no CNPJ de nº 32.503.371/0001-82, vem solicitar os esclarecimentos do pregão em epígrafe, conforme abaixo: No anexo I - especificações do edital, item 02, informa que deverá ser fornecido: "Hidrômetro unijato magnético de 1,5 m3/hx3/4", classe B, com conexão em metal, comprimento 190mm de acordo com normas ABNT.

Pergunta 01: o comprimento informado de 190mm seria do hidrômetro já com as suas devidas conexões em metal ou o 190mm se refere ao comprimento somente do hidrômetro?

Pergunta 02: Caso o comprimento do hidrômetro seja de 190mm, sem conexão, gostaríamos de verificar a possibilidade de fornecer o hidrômetro no modelo multijato que tem o mesmo comprimento de 190mm e com os mesmos desempenhos que o unijato.

Pergunta 03: Teriam maiores especificações da caixa de proteção de hidrômetro? Se possível, nos enviar uma foto do modelo que já tem instalado na cidade.

aguardamos esclarecimentos

muito obrigada

--

**Raianne Martins**

raianne.martins@hidroreader.com.br

+55 11 98174-0064

+55 11 3223-5454

www.hidroreader.com.br

R. Javaés, 132 - Bom Retiro

São Paulo - SP, CEP 01130-010



**Raianne Martins** <raianne.martins@hidroreader.com.br>  
Para: licitacaoboaviagem@gmail.com

18 de maio de 2021 11:10

Sr. Pregoeiro, bom dia.

A licitação 2021.04.30.001 vai ser adiada?  
Aguardamos os esclarecimentos enviados no e-mail acima

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Raianne Martins**  
raianne.martins@hidroreader.com.br

+55 11 98174-0064  
+55 11 3223-5454  
www.hidroreader.com.br  
R. Javaés, 132 - Bom Retiro  
São Paulo - SP, CEP 01130-010

 **HydroReader**

**Licitação Boa Viagem** <licitacaoboaviagem@gmail.com>  
Para: Raianne Martins <raianne.martins@hidroreader.com.br>

18 de maio de 2021 16:57

Pregão Eletrônico N° 2021.04.30.001

Assunto: Esclarecimentos ao Edital

Solicitante: HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA

O Pregoeiro do Município de Boa Viagem-CE vem responder ao questionamento enviado pela empresa HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 2021.04.30.001**, que tem por objeto a "Aquisição de hidrômetro, caixa para proteção, arruela, lacre, haste e tampão para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Viagem/CE".



A empresa apresenta alguns questionamentos e solicitações, como se passa a expor e responder, com as devidas considerações em cada caso.

### **RESPOSTA:**

Passamos, pois, à análise do ponto questionando, cabendo, de início, ressaltar que nossos posicionamentos acostam-se sempre aos Princípios basilares da Administração Pública, bem como no dever de sempre buscar a proposta mais vantajosa, sobretudo em respeito aos princípios que regem os atos públicos, em conformidade com o disposto no **art. 3º, caput, da Lei de Licitações, in verbis:**

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Assim, nossa análise e entendimento estão pautados nas normas pátrias a reger a atuação pública.

**Questionamento N° 1 – “No edital não faz por cumprir os ditames da Lei 147/14 e 123/06 que ambas resguardam o direito de cota reservada ou exclusiva para microempresa, desta forma, solicitamos a devida revisão”**

A respeito do tema importa verificar a disposição legal em discussão, qual seja, art. 48 da Lei N° 123/06, alterado pela Lei N° 147/14, *in verbis:*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

Diante do exposto, impera afastar a obrigatoriedade de estabelecimento de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, pois os itens não superam o patamar legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo que incide a regra específica do inciso I do artigo supra, devendo, no caso, definir-se a exclusividade de concorrência para os itens desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte.

Nesse sentido, interessante verificar a disposição do Decreto Federal N° 8.538/2015, que normatiza a interpretação cabível ao artigo em comento:

*Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

[...]

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos, as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



[...]

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Dessa forma, dado o exposto, o instrumento convocatório sofrerá os pertinentes ajustes.

**Questionamento N° 2** – “No anexo I - Especificações, especificamente o item 02 especifica quanto ao comprimento do medidor em atender 190mm, esta medida é apenas do corpo do medidor (carcaça) sem o emprego das conexões?”

Comprimento de 190mm informado é somente do hidrômetro sem as conexões;

**Questionamento N° 3** – “Neste mesmo ponto editalício, solicita-se que os hidrômetros venham acompanhados das conexões de metal, carece esclarecimentos. Em 99% do municípios e Estados que compram hidrômetros, migraram para que suas conexões sejam de PP (Polipropileno), devido a expressiva redução de custo, bem como a eficiência em campo, desta forma, solicitamos a devida vênua em permitir que seja cotado hidrômetro com conexões de PP ao invés de metal, favor esclarecer.”

O item licitado somente poderá ser substituído por outro, de qualidade superior e sem custos adicionais, desde que não haja divergência na essência do produto que a Administração pretende adquirir.

**Questionamento N° 4** – “No anexo I – Especificações, exclusivamente no item 01 – Caixas de proteção de hidrômetros, para melhor exatidão do especificado, é importante que este discorra de mais detalhes técnicos como comprimento, largura, altura e se possível o envio da atual caixa que este ente está utilizando, favor esclarecer”

Comprimento: 43cm; Altura: 30cm e Profundidade: 12cm

É o que temos a expor e concluir.

Para tanto comunicamos que o processo está suspenso e será devidamente atualizado no sistema, sendo feita as devidas correções e republicado novamente em momento oportuno.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Por gentileza confirmar o recebimento deste email.

Grato.

Atenciosamente

Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE  
CNPJ: 07.963.515/0001-36  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE  
CEP 63.870-000  
Telefone: (88) 3427.7001

18/05/2021

Gmail - esclarecimento

Em qui., 13 de mai. de 2021 às 09:43, Raianne Martins <raianne.martins@hidroreader.com.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]





Licitação Boa Viagem &lt;licitacaoboaviagem@gmail.com&gt;

**RES: Esclarecimentos ao pregão eletrônico 2021.04.30.001 - Aquisição de hidrômetros**

5 mensagens

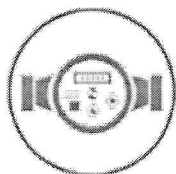
**HYDROS Distribuidora de Medidores e Acessórios Ltda**  
<contato@hydrossaneamento.com.br>  
Para: licitacaoboaviagem@gmail.com

13 de maio de 2021  
10:39

Bom dia!

No aguardo de vosso pronunciamento.

Atenciosamente,



**HYDROS**  
DISTRIBUIDORA DE HIDRÔMETROS

**CARLOS EDUARDO**


Departamento Comercial

**CNPJ: 11.406.578/0001-69**

Av. Eusébio de Queiroz, 4808 SL 404 - Centro - Eusébio/CE - CEP: 61760-000

Tef: (85) 99190 - 5446 / (85) 99157 - 5906

contato@hydrossaneamento.com.br | azariasasantos@gmail.com

www.hydrossaneamento.com.br  hydrossaneamento

**De:** HYDROS Distribuidora de Medidores e Acessórios Ltda <contato@hydrossaneamento.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 11 de maio de 2021 08:47

**Para:** 'licitacaoboaviagem@gmail.com' <licitacaoboaviagem@gmail.com>

**Assunto:** Esclarecimentos ao pregão eletrônico 2021.04.30.001 - Aquisição de hidrômetros

Prezada Comissão, bom dia !

Em análise ao edital supra, solicitamos maiores esclarecimentos, conforme segue:

1. No edital não faz por cumprir os ditames da Lei 147/14 e 123/06 que ambas resguardam o direito de cota reservada ou exclusiva para microempresa, desta forma, solicitamos a devida revisão.
2. No anexo I - Especificações, especificamente o item 02 especifica quanto ao comprimento do medidor em atender 190mm, esta medida é apenas do corpo do medidor (carcaça) sem o emprego das conexões ?
3. Neste mesmo ponto editalício, solicita-se que os hidrômetros venham acompanhados das conexões de metal, carece esclarecimentos. Em 99% do municípios e Estados que compram hidrômetros, migraram para que suas conexões sejam de PP (Polipropileno), devido a expressiva redução de



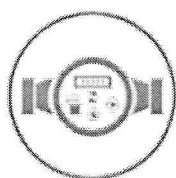
custo, bem como a eficiência em campo, desta forma, solicitamos a devida vênia em permitir que seja cotado hidrômetro com conexões de PP ao invés de metal, favor esclarecer.

4. No anexo I – Especificações, exclusivamente no item 01 – Caixas de proteção de hidrômetros, para melhor exatidão do especificado, é importante que este discorra de mais detalhes técnicos como comprimento, largura, altura e se possível o envio da atual caixa que este ente está utilizando, favor esclarecer.



No aguardo de vosso pronunciamento, destaco meus agradecimentos.

Atenciosamente,



**HYDROS**  
DISTRIBUIDORA DE HIDR METROS

**CARLOS EDUARDO**


Departamento Comercial

**CNPJ: 11.406.578/0001-69**

Av. Eus bio de Queiroz, 4808 SL 404 - Centro - Eus bio/CE - CEP: 61760-000

Tef: (85) 99190 - 5446 / (85) 99157 - 5906

contato@hydrossaneamento.com.br | azariasasantos@gmail.com

www.hydrossaneamento.com.br  hydrossaneamento



Livre de v rus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Licita o Boa Viagem** <licitacaoboaviagem@gmail.com>

13 de maio de 2021 15:01

Para: HYDROS Distribuidora de Medidores e Acess rios Ltda <contato@hydrossaneamento.com.br>

Boa tarde,

Caro Licitante,

Comunicamos o recebimento deste email e informamos que o mesmo est  em an lise.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e considera o.

Por gentileza confirmar o recebimento deste email.

Grato.

Atenciosamente,

Setor de Licita o

Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE

CNPJ: 07.963.515/0001-36

Pra a Monsenhor Jos  C ndido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE

CEP 63.870-000

Telefone: (88) 3427.7001

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**HYDROS Distribuidora de Medidores e Acess rios Ltda**  
<contato@hydrossaneamento.com.br>

13 de maio de 2021  
16:53

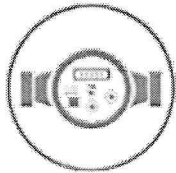
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>



Boa tarde !

Mas precisamos de um pronunciamento para que possamos cadastrar nossa proposta.

Atenciosamente,



**HYDROS**  
DISTRIBUIDORA DE HIDRÔMETROS

**CARLOS EDUARDO**


Departamento Comercial

**CNPJ: 11.406.578/0001-69**

Av. Eusébio de Queiroz, 4808 SL 404 - Centro - Eusébio/CE - CEP: 61760-000

Tef: (85) 99190 - 5446 / (85) 99157 - 5906

contato@hydrossaneamento.com.br | azariasasantos@gmail.com

www.hydrossaneamento.com.br  hydrossaneamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

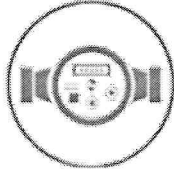
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1. No edital não faz por cumprir os ditames da Lei 147/14 e 123/06 que ambas resguardam o direito de cota reservada ou exclusiva para microempresa, desta forma, solicitamos a devida revisão.
2. No anexo I - Especificações, especificamente o item 02 especifica quanto ao comprimento do medidor em atender 190mm, esta medida é apenas do corpo do medidor (carcaça) sem o emprego das conexões ?
3. Neste mesmo ponto editalício, solicita-se que os hidrômetros venham acompanhados das conexões de metal, carece esclarecimentos. Em 99% do municípios e Estados que compram hidrômetros, migraram para que suas conexões sejam de PP (Polipropileno), devido a expressiva redução de custo, bem como a eficiência em campo, desta forma, solicitamos a devida vênua em permitir que seja cotado hidrômetro com conexões de PP ao invés de metal, favor esclarecer.
4. No anexo I – Especificações, exclusivamente no item 01 – Caixas de proteção de hidrômetros, para melhor exatidão do especificado, é importante que este discorra de mais detalhes técnicos como comprimento, largura, altura e se possível o envio da atual caixa que este ente está utilizando, favor esclarecer.

No aguardo de vosso pronunciamento, destaco meus agradecimentos.

Atenciosamente,



**HYDROS**  
DISTRIBUIDORA DE HIDRÔMETROS

**CARLOS EDUARDO**


Departamento Comercial

**CNPJ: 11.406.578/0001-69**

Av. Eusébio de Queiroz, 4808 SL 404 - Centro - Eusébio/CE - CEP: 61760-000

Tef: (85) 99190 - 5446 / (85) 99157 - 5906

contato@hydrossaneamento.com.br | azariasesantos@gmail.com

www.hydrossaneamento.com.br  hydrossaneamento



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**HYDROS Distribuidora de Medidores e Acessórios Ltda**  
<contato@hydrossaneamento.com.br>  
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

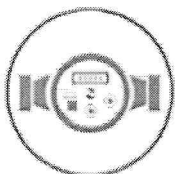
18 de maio de 2021  
07:18

Bom dia!

A licitação ocorrerá amanhã e até o momento não tivemos retorno de nossos questionamentos.

No aguardo

Atenciosamente,



**HYDROS**  
DISTRIBUIDORA DE HIDRÔMETROS

**CARLOS EDUARDO**


Departamento Comercial

**CNPJ: 11.406.578/0001-69**

Av. Eusébio de Queiroz, 4808 SL 404 - Centro - Eusébio/CE - CEP: 61760-000

Tef: (85) 99190 - 5446 / (85) 99157 - 5906

contato@hydrossaneamento.com.br | azariasesantos@gmail.com

www.hydrossaneamento.com.br  hydrossaneamento

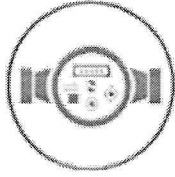
**De:** HYDROS Distribuidora de Medidores e Acessórios Ltda <contato@hydrossaneamento.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:54  
**Para:** 'Licitação Boa Viagem' <licitacaoboaviagem@gmail.com>  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos ao pregão eletrônico 2021.04.30.001 - Aquisição de hidrômetros

Boa tarde !

Mas precisamos de um pronunciamento para que possamos cadastrar nossa proposta.



Atenciosamente,



**HYDROS**  
DISTRIBUIDORA DE HIDRÔMETROS

**CARLOS EDUARDO**


Departamento Comercial

**CNPJ: 11.406.578/0001-69**

Av. Eusébio de Queiroz, 4808 SL 404 - Centro - Eusébio/CE - CEP: 61760-000

Tef: (85) 99190 - 5446 / (85) 99157 - 5906

contato@hydrossaneamento.com.br | azariasasantos@gmail.com

www.hydrossaneamento.com.br  hydrossaneamento

**De:** Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

**Enviada em:** quinta-feira, 13 de maio de 2021 15:02

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1. No edital não faz por cumprir os ditames da Lei 147/14 e 123/06 que ambas resguardam o direito de cota reservada ou exclusiva para microempresa, desta forma, solicitamos a devida revisão.
2. No anexo I - Especificações, especificamente o item 02 especifica quanto ao comprimento do medidor em atender 190mm, esta medida é apenas do corpo do medidor (carcaça) sem o emprego das conexões ?
3. Neste mesmo ponto editalício, solicita-se que os hidrômetros venham acompanhados das conexões de metal, carece esclarecimentos. Em 99% do municípios e Estados que compram hidrômetros, migraram para que suas conexões sejam de PP (Polipropileno), devido a expressiva redução de custo, bem como a eficiência em campo, desta forma, solicitamos a devida vênua em permitir que seja cotado hidrômetro com conexões de PP ao invés de metal, favor esclarecer.
4. No anexo I – Especificações, exclusivamente no item 01 – Caixas de proteção de hidrômetros, para melhor exatidão do especificado, é importante que este discorra de mais detalhes técnicos como comprimento, largura, altura e se possível o envio da atual caixa que este ente está utilizando, favor esclarecer.

No aguardo de vosso pronunciamento, destaco meus agradecimentos.

Atenciosamente,

**CARLOS EDUARDO**

Departamento Comercial

**CNPJ: 11.406.578/0001-69**

Av. Eusébio de Queiroz, 4808 SL 404 - Centro - Eusébio/CE - CEP: 61760-000

Tef: (85) 99190 - 5446 / (85) 99157 - 5906

contato@hydrossaneamento.com.br | azariasesantos@gmail.com

www.hydrossaneamento.com.br  hydrossaneamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação Boa Viagem** <licitacaoboaviagem@gmail.com>

18 de maio de 2021 16:59

Para: HYDROS Distribuidora de Medidores e Acessórios Ltda &lt;contato@hydrossaneamento.com.br&gt;

Pregão Eletrônico N° 2021.04.30.001

Assunto: Esclarecimentos ao Edital

Solicitante: HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA

O Pregoeiro do Município de Boa Viagem-CE vem responder ao questionamento enviado pela empresa HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 2021.04.30.001**, que tem por objeto a "Aquisição de hidrômetro, caixa para proteção, arruela, lacre, hóstia e tampão para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Viagem/CE".

A empresa apresenta alguns questionamentos e solicitações, como se passa a expor e responder, com as devidas considerações em cada caso.

**RESPOSTA:**

Passamos, pois, à análise do ponto questionando, cabendo, de início, ressaltar que nossos posicionamentos acostam-se sempre aos Princípios basilares da Administração Pública, bem como no dever de sempre buscar a proposta mais vantajosa, sobretudo em respeito aos princípios que regem os atos públicos, em conformidade com o disposto no **art. 3º, caput, da Lei de Licitações, in verbis:**

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Assim, nossa análise e entendimento estão pautados nas normas pátrias a reger a atuação pública.

**Questionamento N° 1** – "No edital não faz por cumprir os ditames da Lei 147/14 e 123/06 que ambas resguardam o direito de cota reservada ou exclusiva para microempresa, desta forma, solicitamos a devida revisão"

A respeito do tema importa verificar a disposição legal em discussão, qual seja, art. 48 da Lei N° 123/06, alterado pela Lei N° 147/14, *in verbis:*



*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

Diante do exposto, impera afastar a obrigatoriedade de estabelecimento de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, pois os itens não superam o patamar legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo que incide a regra específica do inciso I do artigo supra, devendo, no caso, definir-se a exclusividade de concorrência para os itens desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte.

Nesse sentido, interessante verificar a disposição do Decreto Federal N° 8.538/2015, que normatiza a interpretação cabível ao artigo em comento:

*Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

*[...]*

*Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

*[...]*

*§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.*

Dessa forma, dado o exposto, o instrumento convocatório sofrerá os pertinentes ajustes.

**Questionamento N° 2** – “No anexo I - Especificações, especificamente o item 02 especifica quanto ao comprimento do medidor em atender 190mm, esta medida é apenas do corpo do medidor (carcaça) sem o emprego das conexões?”

Comprimento de 190mm informado é somente do hidrômetro sem as conexões;

**Questionamento N° 3** – “Neste mesmo ponto editalício, solicita-se que os hidrômetros venham acompanhados das conexões de metal, carece esclarecimentos. Em 99% do municípios e Estados que compram hidrômetros, migraram para que suas conexões sejam de PP (Polipropileno), devido a expressiva redução de custo, bem como a eficiência em campo, desta forma, solicitamos a devida vênua em permitir que seja cotado hidrômetro com conexões de PP ao invés de metal, favor esclarecer.”

O item licitado somente poderá ser substituído por outro, de qualidade superior e sem custos adicionais, desde que não haja divergência na essência do produto que a Administração pretende adquirir.

**Questionamento N° 4** – “No anexo I – Especificações, exclusivamente no item 01 – Caixas de proteção de hidrômetros, para melhor exatidão do especificado, é importante que este discorra de mais detalhes

técnicos como comprimento, largura, altura e se possível o envio da atual caixa que este ente está utilizando para esclarecer”



Comprimento: 43cm; Altura: 30cm e Profundidade: 12cm

É o que temos a expor e concluir.

Para tanto comunicamos que o processo está suspenso e será devidamente atualizado no sistema, sendo feita as devidas correções e republicado novamente em momento oportuno.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Por gentileza confirmar o recebimento deste email.

Grato.

Atenciosamente

Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE  
CNPJ: 07.963.515/0001-36  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE  
CEP 63.870-000  
Telefone: (88) 3427.7001

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação Boa Viagem &lt;licitacaoboaviagem@gmail.com&gt;

**PR 2021.04.30.001**

3 mensagens

**Marcia Castro - Hidrometer** <licitacao@hidrometer.com.br>  
Para: "licitacaoboaviagem@gmail.com" <licitacaoboaviagem@gmail.com>

14 de maio de 2021 14:20

Boa tarde,

Com interesse em participar do pregão 2021.04.30.001.

Respeitosamente solicitamos esclarecimento.

Na especificação técnica do medidor descreve: Hidrômetro Unijato 190mm

Hidrômetro Unijato geralmente possui comprimento de 115mm. Desta forma pergunta-se: Podemos ofertar medidor Unijato de 115mm?

**Estamos à disposição**

Atenciosamente,

*Márcia Castro**DEPTO. DE LICITAÇÃO*

R. Napolés, 327 – Jd Colibri

Cotia – SP CEP: 06712-380



55 11 3674-1788 / 55 11 96186-0625

[www.hidrometer.com.br](http://www.hidrometer.com.br)

**Marcia Castro - Hidrometer** <licitacao@hidrometer.com.br>  
Para: "licitacaoboaviagem@gmail.com" <licitacaoboaviagem@gmail.com>

14 de maio de 2021 14:33

Boa tarde,





Por gentileza também esclarecer, o comprimento das conexões curtoxcurto ou curtoxlongo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitação Boa Viagem** <licitacaoboaviagem@gmail.com>  
Para: Marcia Castro - Hidrometer <licitacao@hidrometer.com.br>

18 de maio de 2021 17:06

Boa tarde,

Caro licitante,

R.: O item a ser ofertado deve as especificações técnicas do edital pois as mesmas são as necessidade do órgão.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Por gentileza confirmar o recebimento deste email.

Grato.

Atenciosamente

Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE  
CNPJ: 07.963.515/0001-36  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE  
CEP 63.870-000  
Telefone: (88) 3427.7001

[Texto das mensagens anteriores oculto]